



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2098A Extra

Página 1 de 14

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Notas de Empenho	4
Outros Atos	5
Secretaria Municipal de Educação	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 001/2026-S/SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PLANTÕES E SOBREAVISO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, Sra. Andressa da Silva Teixeira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Credenciamento n. 2/2025, Processo n. 38/2025, Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídica para Prestação de Serviços Médicos ao Hospital Municipal Cristo Rei;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de novos membros para compor o quadro da Comissão Especial de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o quadro de membros da Comissão Especial de Credenciamento de Médicos para Prestação de Serviços junto ao Hospital Municipal Cristo Rei:

I – Breno Junqueira Sulzer, membro;

II – Dalvan dos Santos Franco, membro presidente;

III – Rita Lima Ortiz dos Santos, membro.

Art. 2º. Os servidores designados deverão desempenhar as funções previstas no edital, cumprindo fielmente as disposições ali contidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Deodápolis/MS, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde

(67) 3448-1997 - saude@deodapolis.ms.gov.br
Rua Padre Amadeu Amadore, S/N - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

PORTARIA N. 001/2026/CONTROLADORIA GERAL***“Instaura Procedimento de Auditoria Interna n. 001/2026 e designa servidora.”***

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, por meio da Controladoria Geral do Município, no exercício da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil c/c o disposto no ar. 6º, III, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 07 de março de 2013 e com o disposto no art. 4º, VII, do Decreto Municipal n. 09, de 30 de janeiro de 2017, decide:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Auditoria Interna n. 001/2026, com a finalidade de apurar e identificar eventuais irregularidades ou inconsistências na execução do contrato firmando com a empresa Gomes & Azevedo, CNPJ 03.688.640/0001-24, bem como avaliar a conveniência administrativa de sua manutenção, conforme solicitado pelo Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 034/2026.

Art. 2º A auditoria terá o prazo inicial de 06 (seis) meses para a execução dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, caso haja necessidade.

Art. 3º Designar a servidora PÂMELA FÁBIA NEVES BRITO, matrícula 3116/1, Auditora de Controle Interno, que poderá requisitar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/ MS, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos William Lopes de Carvalho
Controlador Geral do Município

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULC.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLISPágina: 1 / 1
Data: 24/02/2026
Usuário: alberto.carlosData do Empenho: 20/02/2026
Nº do Empenho: 248/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.220.000,00	Empenhos anteriores:	358.116,58
Valor Dotação Atualizada:	2.220.000,00	Valor do empenho:	3.933,90
Total (A):	2.220.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	362.050,48
		Total (A - B):	1.857.949,52

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI				
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R TAKEO TAKIMOTO340 - -	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.933,90
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	39/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	173/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	30/01/2026
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/02/2026
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDEWELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 003/2026/SEMED/MS

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZAM - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os(as) candidatas(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

- e) atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;
- f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

- I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED- MS e Secretaria Municipal de Educação;
- II – orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;
- V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;
- VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.
- 4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.
- 4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.
- 4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail cotepedeodapolis@gmail.com no período de 25 a 27 de março das 7h até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul;
- 5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.
- 5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato **PDF**, as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação com foto;
 - b) CPF;
 - c) Holerite atualizado;
 - d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
 - e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes

documentos:

a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de “Análise Curricular”, de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de “Entrevista”, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 ANÁLISE CURRICULAR

a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 ENTREVISTA

a) Em caso de entrevista, esta deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa.
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	25 de fevereiro
	Período de Inscrições	25 a 27 de fevereiro
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	2 de março
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	3 de março
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	4 de março
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	5 de março
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	5 de março
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 e Etapa 2 (se houver)	6 de março
	Período recursal	9 de março
	Publicação do resultado dos recursos	10 de março
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	11 de março

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, contados da data de publicação deste Edital.

Deodápolis/MS, 24 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DECRETO N°002/2026 DE 6/1/26

ANEXO I DO EDITAL N. 003/2026

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionado no item 3 deste edital.	5
III	Domínio de conhecimento relacionado à alfabetização.	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL 003/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA MS
ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO
NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento _____
_____/_____/____ Cor/raça/ etnia: _____ Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () Trab.: () Cel.: () _____ E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____
Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____
Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal Carga horária semanal: _____
Vínculo Empregatício: Efetivo () Convocado ()
Função atual na Escola ou na Instituição: () Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do(a) candidato(a)

.....

**EDITAL Nº 015/2026 – SEMED
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n. 001 de 13 de janeiro de 2021, e de acordo com o Lei n. 458, DE 14 de dezembro de 2004, vem por meio deste, convocar os professores aprovados em concurso público, aguardando nomeação, e os classificados em processo seletivo simplificado, em regime de suplência na modalidade **CONVOCAÇÃO**, para as aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os professores efetivos para definição e/ou confirmação de sua lotação, visando à adequada organização do atendimento educacional nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS seguindo os parâmetros da Resolução 005/2026/SEMED.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estão convocados os **Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado de Deodápolis/MS** (PSS 001/2026) conforme ordem de classificação homologada.

3. DO LOCAL E PERÍODO DA LOTAÇÃO

A lotação será na **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, n. 91-A, Praça da Juventude**, no dia **26/2/2026** conforme ANEXO.

4. DOS PROCEDIMENTOS

No ato da lotação, o professor deverá:

- Comparecer à unidade escolar dentro do período estabelecido;
- Apresentar documento oficial de identificação;
- Assinar os documentos pertinentes à confirmação da lotação;
- Tomar ciência da carga horária, turma(s), turno(s) e demais atribuições inerentes à função.

4.1 Fica autorizado ao candidato convocado realizar a escolha e a lotação de aulas por meio de **procuração**, quando impossibilitado de comparecer, desde que o representante legal apresente **procuração específica**, acompanhada de **cópia do documento oficial de identificação** do outorgante e do outorgado.

4.2 A Administração Pública **não se responsabilizará** por escolhas realizadas pelo procurador, sendo estas de **inteira responsabilidade do candidato**, bem como não será admitida qualquer alteração posterior da lotação efetuada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O não comparecimento do professor no período estabelecido, sem justificativa legal, poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis/MS.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DECRETO Nº002/2026 DE 6/1/26

ANEXO

5 – PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

5.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)

NOME DO (A) PROFISSIONAL	DATA	HORÁRIO
RUTINELIA DA SILVA	26/2/2026	8h
SIMONE VIEIRA DA SILVA MENDES	26/2/2026	8h05
ÉDINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	26/2/2026	8h10
CLAUDETE MARIANO BARBOSA CALADO	26/2/2026	8h15
MARIA ELENILDA DA PAZ SANTOS	26/2/2026	8h20
MARIA DE SOUZA SOARES FERREIRA	26/2/2026	8h25